

EDITAL GDG N° 14/2022

FIXA NORMAS REFERENTES AO 2º SEMESTRE DE 2022 PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE **ALUNO ESPECIAL** NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO CENTRO DE CIÉNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT, no uso de suas atribuições, torna público que a inscrição/matrícula como aluno especial nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* no semestre **2022/2**, obedecerá às seguintes condições:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição como aluno especial deverá ser submetida no período entre **25 a 27 de julho de 2022** por meio do formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=706> (disponível somente no período previsto para a inscrição).
- 1.2 As disciplinas a serem ofertadas no 2º semestre de 2022 estarão listadas no formulário eletrônico de inscrição e na página de aluno especial da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação – SECEPG: https://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial.
- I. Será permitida apenas uma inscrição por CPF, submetida **uma única vez**, não havendo possibilidade de envio posterior de documentos por qualquer outro meio.
- II. É permitido ao candidato a aluno especial a inscrição em no máximo **2 (duas) disciplinas** por semestre letivo.
- III. Poderão ser admitidos em disciplinas dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* portadores de diploma de curso de graduação ou de curso de mestrado reconhecidos pelo órgão de educação competente, **com colação de grau já efetivada na data de inscrição no presente processo seletivo** (com exceção dos casos citados no item 1.3).
- IV. Poderão ser aceitos candidatos portadores de diploma de curso de graduação ou de mestrado expedido por instituições de outro país, desde que possuam reconhecimento consular.
- 1.3 Poderão ser admitidos **alunos de graduação da UDESC**, na condição de alunos especiais, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programa de Pós-Graduação da UDESC e, preferencialmente, que tenham participado de atividades de iniciação científica ou que estejam cursando os dois últimos períodos da graduação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições como aluno especial deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos¹, a serem anexados no formulário eletrônico:

- I - Digitalização legível (**frente e verso**) do diploma de graduação (em caso de candidato graduado) ou de mestrado (em caso de candidato portador de título de Mestre), em formato .pdf. Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação ou de mestrado expedida e assinada por representante da IES correspondente, que deverá conter obrigatoriamente a data de colação de grau já realizada ou da defesa de dissertação de mestrado - não podendo ser substituída pela ata de defesa de dissertação. O aluno de **graduação da UDESC** deverá anexar neste campo o atestado de matrícula ou o atestado de previsão de colação de grau, ambos **assinados pelo servidor responsável ou com autenticação digital**;
- II - Digitalização legível do histórico escolar definitivo de graduação (em caso de aluno graduado), em que conste obrigatoriamente a data da colação de grau já realizada e seja expedido e assinado pelo setor de registro acadêmico da IES ou setor correspondente. No caso de ingressantes do Doutorado, histórico escolar definitivo de Mestrado, em que conste obrigatoriamente os dados da defesa de dissertação e seja expedido e assinado pelo setor de registro acadêmico da IES (formato .pdf);
- III - Digitalização legível da certidão de nascimento ou casamento, no formato .pdf;
- IV - Digitalização legível da carteira de identidade (RG) (frente e verso) ou carteira nacional de habilitação (CNH) (frente e verso), no formato .pdf. No caso de candidato estrangeiro, digitalização legível da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) (frente e verso);
- V - Digitalização legível do CPF, no formato .pdf;
- VI - Arquivo do currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, no formato .pdf. **As inscrições com outros formatos de currículo serão indeferidas.**

ATENÇÃO: as inscrições que não vierem acompanhadas de documentos legíveis serão automaticamente indeferidas, sem que haja qualquer possibilidade de retificação da inscrição/documentos por qualquer meio.

2.2 Para inscrição de **alunos de graduação da UDESC** (regularmente matriculados), além dos documentos citados no item anterior, deverão também ser anexados (conforme Resolução nº 013/2014

¹ Os documentos a serem anexados no formulário eletrônico deverão ter tamanho máximo de 1024 KB cada.

– CONSEPE):

I – Declaração do professor orientador credenciado em Programa de Pós-Graduação da UDESC recomendando sua inscrição;

II – Comprovante de que está participando ou participou de projeto de pesquisa, se houver.

3. DO LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1 Conforme já mencionado no item 1.1, as inscrições deverão ser submetidas via formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=706> (disponível somente no período das inscrições). É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio de sua inscrição; **o formulário só será recebido pelo sistema se ao final do processo for exibida a mensagem “Sua solicitação foi enviada com sucesso”**. Nesse ponto, o candidato também receberá um e-mail automático com o número de inscrição (que pode ser categorizado como spam pelo administrador da conta de e-mail).

4. DO RESULTADO

4.1 Caso a inscrição tenha sido corretamente enviada e a documentação estiver em conformidade com o presente edital, a solicitação será analisada pelo professor da disciplina envolvida, ao qual caberá a decisão de deferir ou indeferir o pleito do solicitante.

4.2 Os indeferimentos podem ser decorrentes de fatores como número de vagas disponíveis na turma, pré-requisitos, número de alunos regulares matriculados, critérios do curso/professor/disciplina escolhida, classificação dos candidatos, documentação em desacordo com edital, cancelamento de oferta da disciplina, etc.

4.3 O resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições será publicado na página da SECEPG http://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial **até 23h59 do dia 10 de agosto de 2022.**

4.4 A Secretaria de Ensino de Pós-Graduação não entrará em contato com o candidato para comunicar o resultado do processo seletivo.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula das inscrições deferidas será automaticamente efetivada pela SECEPG no Sistema Acadêmico - SIGA após a publicação do resultado. **Somente a partir de 13/08/2022** o aluno terá cadastro no ID UDESC/SIGA, onde poderá emitir seu comprovante de matrícula. O acesso ao SIGA é

feito pelo endereço <http://siga.udesc.br>.

5.2 O aluno que desejar cancelar a matrícula deverá enviar **até o dia 28/08/2022** o PG139e - Formulário de Cancelamento (disponível no link https://www.udesc.br/arquivos/cct/id_cpmenu/5986/PG139e_Solicitacao_de_Cancelamento_de_Disciplina_Aluno_Especial_26_07_2021_16273388670962_5986.docx) preenchido **e assinado** por meio do formulário eletrônico <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=707>. **ATENÇÃO: só serão aceitos formulários assinados e legíveis.**

5.3 **Aos alunos especiais não caberá ajuste de matrícula para acréscimo de disciplinas**, somente o cancelamento parcial ou integral de matrícula.

6. DO INÍCIO DAS AULAS

6.1 Conforme calendário acadêmico, é estabelecido o dia **22 de agosto de 2022** como data de **início das aulas** para os cursos de Pós-Graduação do CCT.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os critérios de avaliação do aproveitamento e apuração da assiduidade em disciplinas cumpridas na condição de aluno especial são os mesmos adotados para os alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação oferecidos pela UDESC.

7.2 O aluno especial que cumprir com aproveitamento e frequência todos os requisitos e exigências da disciplina cursada terá direito a atestado de aproveitamento mediante solicitação a ser feita à SECEPG por meio do link https://www.udesc.br/cct/secretariapos/solicitar_documentos.

7.3 A critério do Colegiado do Programa, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas na condição de aluno especial, respeitado o disposto no projeto pedagógico do curso e no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC.

7.4 A participação como aluno em regime especial não desobriga o candidato a submeter-se ao processo de seleção para ingresso como aluno regular nos Programas de Pós-Graduação do CCT.

7.5 O deferimento da inscrição do candidato não garante o oferecimento da disciplina pelo Programa; disciplinas podem eventualmente ser canceladas conforme requisitos da legislação interna da UDESC.

7.6 A qualquer tempo e a critério dos responsáveis pela seleção, será considerada cancelada a inscrição/matrícula do candidato se constatadas irregularidades de documentos e/ou assinaturas

inidôneas.

7.7 O aluno inscrito como “aluno especial” que ao final do semestre reprovar por falta **não poderá se inscrever em nenhuma disciplina como aluno especial nos dois semestres seguintes à reprovação.**

7.8 Os casos omissos serão analisados pelos Colegiados dos respectivos Programas, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

Joinville, 24 de junho de 2022.

Assinado digitalmente

Antonio Heronaldo de Sousa
Diretor Geral do CCT/UDESC

Assinaturas do documento



Código para verificação: **V17H1GL7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO HERONALDO DE SOUSA (CPF: 467.XXX.244-XX) em 24/06/2022 às 19:09:59

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 23/04/2021 - 13:47:31 e válido até 22/04/2024 - 13:47:31.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjcyMjlfMjcyNzlfMjAyMj9WMTdIMUdMNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027229/2022** e o código **V17H1GL7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.